



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1054, DE 18 DE MARÇO DE 1985.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E SUBVENÇÕES.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para concessão e subvenções ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, registrado na Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos sob o Nº 3.892, em data de 07 de fevereiro de 1983.

Art. 2º - Fica também autorizado a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de março de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Quares Viegas Pereira
Quares Viegas Pereira


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

— Aprovado
Referendo

Matheus de Almeida
Aprovado